

PROJETO DE LEI Nº 059/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade de Nova Alvorada”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Rancho da Amizade de Nova Alvorada (RS), entidade tradicionalista, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.760.889/0001-66, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverão ser utilizados na realização de obras na sede da entidade.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto prevê a concessão de um auxílio financeiro ao CTG Rancho da Amizade, visando a realização de obras na sede da entidade.